

CNPJ: 01.612.486/0001-81

#### **INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ sob o № 01.612.486/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante, torna público que fará a realização de licitação através da modalidade "Pregão Eletrônico", conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019 e alterações, objetivando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar**, atendendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, educação infantil (creche e pré escolar) e EJA, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de educação, objeto do Processo Licitatório nº 010/2022 − Pregão Eletrônico nº 003/2022, para eventual registro de preços, licitação esta do tipo "**menor preço**", tendo como critério de julgamento por "**item**", a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, em observância ainda, o disposto nos artigos (43, 44 e 45) todos da Lei Complementar nº: 123/06 e alterações, mediante ainda as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, cujo" Propostas Comerciais de Preços e Documentação de Habilitação", deverão serem inseridos na data, local e horário abaixo identificados.

#### .SUMÁRIO

01 – Local e prazo para envio de envelopes

02 – Objeto

03 – Condições para participação

04 – Impugnação ao instrumento convocatório/edital

05 – Da proposta: elaboração, envio e classificação

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- 06 -Da sessão pública de lances
- 07 Dos documentos de habilitação
- 08 -Do julgamento
- 09 Dos recursos
- 10 Da homologação e assinatura da ata de registro de preços/contrato
- 11 Da formalização da ata de registro de preços/contrato
- 12 Pagamento das despesas efetivamente contratadas
- 13 Das sanções administrativas
- 14 Dos recursos orçamentários
- 15 Do adiamento, revogação ou anulação da presente licitação
- 16 Casos omissos
- 17 Disposições finais
- 18 Publicações dos atos administrativos
- 19 Foro

#### ANEXOS

- Anexo I Termo de referência.
- Anexo II Minuta da ata de registro de preços
- Anexo III Minuta do contrato
- Anexo IV Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- Anexo V- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal
- Anexo VI– Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte -EPP

Anexo VII– Declaração de inexistencia de inidoneidade para contratar com a administração publica

#### **MODELOS**

- 01 Carta de credenciamento
- 02. Proposta de preços

#### 1. LOCAL E PRAZO DO ENVIO DOS ENVELOPES

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CNPJ: 01.612.486/0001-81

RECEBIMENTO PROPOSTAS:	DAS	Início às 08h30min do dia 14/02/2022 até às 10h30min do dia 25/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO	DE	às 11h00min do dia 25/02/2022.
DISPUTA DE		
PREÇOS:		
REFERÊNCIA DE TEMPO:		horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		http://comprasbr.com.br.

#### 2. OBJETO

2.1 constitui objeto desta licitação, a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar**, atendendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, educação infantil (creche e pré escolar ) e EJA, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, e de acordo com o disposto no anexo II- Minuta da ata de registro de preços e anexo III minuta do contrato, e demais anexos, instrumentos estes que integram e completam o presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, estimando o valor global da licitação em R\$1.127.180,49 (um milhão cento e vinte e sete mil cento e oitenta reais e quarenta e nove reais).

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1- Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 3.2. Não será admitida a participação da presente licitação:
- 3.2.1 Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de São João das Missões (MG), pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;
- 3.2.2 Pessoa jurídica que estejam incursas em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar



CNPJ: 01.612.486/0001-81

com a Administração Pública em geral.

- 3.2.3 Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.3. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 3.4-A Prefeitura do Municipío de São João das Missões, não se responsabiliza pelo cadastro realizado junto ao provedor do sistema http://comprasbr.com.br.
- 3.5-Todas as informações, suporte técnico e liberação de senha deverão ser obtidos junto à empresa administradora do sistema. O cadastro deverá ser realizado com antecedência para que não haja atraso na liberação da senha.

#### 4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/EDITAL

- 4.1.Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) pregoeiro, até 03 (tres) dias úteis anterior a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail <a href="mailto:compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br">compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br</a>, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório e do pregão as informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro no e-mail mencionado acima, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção de informações prestados pelo pregoeiro.
- 4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório/edital, será designada nova data para a realização do certame;
- 4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus tramites normais.

#### 5. DA PROPOSTA:ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1-Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **proposta de preços** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **juntamente com os documentos de habilitação** exigidos, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 5.2-A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
  - a) Conter, em campo próprio do sistema, o percentual de desconto;
  - b) No percentual cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CNPJ: 01.612.486/0001-81

taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- **c)** Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- 5.3-A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- 5.4-Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.5-A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, e os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.6-A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizandose pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.7-Será desclassificada a proposta que:
  - d) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
  - **e)** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **f)** A licitante cuja proposta seja desclassificada, ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
  - **g)** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
  - **h)** Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
  - i) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
  - **j)** As propostas com percentual acima do proposto em edital, serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o percentual estabelecido no edital.

A Proposta de Preços devidamente readequada aos percentuais ofertados, deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a convocação do pregoeiro via sistema, deverá ser elaborada conforme modelo apensado deste edital, podendo



CNPJ: 01.612.486/0001-81

a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

#### 6. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1-Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico,dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2-Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO**.

6.3-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

6.4-As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

**b)** No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5-Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6-Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.7-Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço compatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.8-Modo de disputa: Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o Modo de Disputa Aberto, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

6.9-A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

6.10-A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

- 6.11-Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 6.12-Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1 (um real), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.13-Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.14-Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art.28)

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos

:



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do **Anexo** deste Edital; e
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENOPORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta)dias

#### PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (Art.29)

- a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

### PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA; (Art.30)

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa)dias.

#### PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art.31)

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação (gêneros alimentícios), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- a) Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- b) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal
- c) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte -EPP
- d) Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração publica
- e) Declaração que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e Anexos deste pregão.
- f) Alvara de localização e funcionamento
- g) Alvará Sanitária Municipal.

#### 8. DO JULGAMENTO

- 8.1-Após o encerramento dos lances, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a proposta ajustada dos itens. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, no e-mail compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.2-A documentação referente à habilitação deverá ser anexada previamente no sistema, juntamente com a proposta, conforme artigos 25 e 26 do Decreto 10.024/2019. A licitante que não o fizer será inabilitada.
- 8.3-O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.
- 8.4-As MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.
- 8.5-A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à



CNPJ: 01.612.486/0001-81

contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem

de classificação, ou revogar a licitação.

8.6-Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos

com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- Cadastro de

Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

8.7-Não será habilitada a empresa que:

Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou a)

apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade

fiscal das MPEs:

b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido

declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual,

Municipal ou do Distrito Federal;

Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as c)

disposições deste Edital.

Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as d)

condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente,

até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.8-Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço

referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a

matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos

os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pelo(a)pregoeiro(a).

8.9-Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil,

nos termos da Medida Provisória nº2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em

relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail:

compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, dispensando- se o envio de cópias autenticadas via correio.

9- DOS RECURSOS

9.1-Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO

ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente

registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço http://comprasbr.com.br.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

9.2-Após a habilitação da empresa primeira colocada, será concedido o prazo de 20(vinte) minutos para as demais

licitantes manifestarem a intenção em recorrer.

9.3-A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 3

(tres) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4-A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso

ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.5-A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br na sede

do licitador.

9.6-Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou

inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as

razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.7-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9,8-Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido

para homologação da autoridade competente.

9.9-A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação

no site (www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1-O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA

MUNICIPAL, para fins de homologação.

10.2-Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois)

dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar a ata de registro de

preços/ contrato, conforme minuta (Anexo II e III).

10.3-A convocação será feita por emissão e encaminhamento da ata de registro de preços/contrato ao Fornecedor.

10.4-Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou

circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, gualificação técnica e/ou

econômico-financeira.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

10.5-Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar a ata/contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

10.6-A recusa injustificada da primeira classificada em assinar a ata/ contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará

o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

11- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1-Homologada a licitação, será formalizado a ata/contrato, conforme Minutas em ANEXO, com características de

compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que

aceitar fornecer o produto pelo preco do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

11.2-No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a

ata/contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de São João das Missões

registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12- PAGAMENTO DAS DESPESAS EFETIVAMENTE CONTRATADAS

12.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através deposito bancário

ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal

devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de

compras do Município.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada,

as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos,

se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e :

b.1 Não assinar a ata/contrato .:

b.2 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

b.3 Apresentar documentação falsa;



- b.4 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- b.5 Não mantiver a proposta;
- b.6 Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- b.7 Comportar-se de modo inidôneo:
- b.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lotes(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:
- d.1 Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;
- d.2 Pela não assinatura da ata/contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;
- d.3 Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso -b2 acima.
- 1) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.
- 2) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial /por execução fiscal;
- 3) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- 4) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 5) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 7) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

#### 14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária;

061212.365.0024.2050 Aguis. Merenda Esc. Peg. Prod. P/ 333903000000 Material De Consumo 0100 Recursos Ordinários 98-1 061212.365.0024.2050 Aguis. Merenda Esc. Peg. Prod. P/ 3339030000000 Material De Consumo 0144 Transferências De Re 1273-4 061212.365.0024.2050 Aguis. Merenda Esc. Peg. Prod. P/ 333903000000 Material De Consumo 0146 Outras Transferência 99-0 061312.361.0020.2057 Manut. Prog. Municipal Merenda Es 333903000000 Material De Consumo 0100 Recursos Ordinários 144-9 061312.361.0020.2057 Manut. Prog. Municipal Merenda Es 3339030000000 Material De Consumo 0144 Transferências De Re 145-7 061312.361.0020.2057 Manut. Prog. Municipal Merenda Es 3339030000000 Material De Consumo 0147 Transferência Do Sal 876-1 061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C

333903000000 Material De Consumo 0100 Recursos Ordinários 96-5

061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C

3339030000000 Material De Consumo 0144 Transferências De Re 869-9

061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C

333903000000 Material De Consumo 0146 Outras Transferência 97-3

061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C

333903000000 Material De Consumo 0147 Transferência Do Sal 1107-0

#### 15- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

15.1. A Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

> Fone/Fax: (38) 3613.8109 - 3613.8230 e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CNPJ: 01.612.486/0001-81

fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual.

#### 16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e aos anexos I e II extrato de ata de registro de precos e extrato de contrato administrativo, ainda que delas não se faca aqui menção expressa.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- 17.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.
- 17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.
- 17.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

#### 18. PÚBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Com exceção do extrato do contrato administrativo que será publicado no Diário de Imprensa Oficial da união, Diário oficial do estado de Minas Gerais e quadro de aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, demais atos administrativos, dentre eles (cópia da ata, termo de adjudicação, termo de homologação e resultado do processo), serão publicados somente no quadro de aviso da Prefeitura conforme prescreve o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como será veiculado no site oficial do Município www. saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

#### 19. FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições a que venha oferecer.

19.2 Qualquer informação e/ou esclarecimento relativo a este Instrumento convocatório/edital, deverá ser solicitada via e-mail <u>licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br</u> e as respostas serão dadas pelo departamento de licitação no mesmo e-mail e, para conhecimento público, será veiculada no site oficial do Município <u>www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br</u>.

São João das Missões, 08 de fevereiro de 2022.

Ivonete Alves Ferreira

Scretaria Municipal de Administração e Finanças

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal



CNPJ: 01.612.486/0001-81

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01-DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

#### 2 – DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, educação infantil (creche e pré escolar) e EJA, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme detalhado neste termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de educação. A descrição detalhada dos objetos, encontra-se em conformidade como disposto no quadro abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Unid
	Abacate: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Com	588	Kg
01	polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e		
	transporte. Acondicionado em embalagem própria.		
02	Abacaxi pérola- fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem	500	Kg



		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade		111 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
	Abóbora: de boa qualidade; deverão apresentar coloração e tamanho uniforme; Não	1080	Kg
00	estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua		
03	aparência; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; ausência de		
	sujidades, parasitos e larvas.		
0.4	Acerola: íntegra, cor vermelho vivo, limpas e sem sujidades ou amassados. Que	200	Pct
04	comprometam sua qualidade. Acondicionados em pacotes de 2kg		
	Achocolatado: em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel. Leite açúcar,	750	Kg
	maltodextrina, enriquecido com 12 vitaminas e sais minerais, aromatizantes,		
٥٢	emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou		
05	farinha, sujidades e materiais estranhos. Produto de acordo com nta 40. Embalagem		
	plástica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do		
	produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01kg		
	Adoçante dietético líquido: características técnicas: Adoçante dietético líquido.	50	Frasco
	Embalagem primária frascos de polietileno resistente, com capacidade para até 100		
00	ml. Embalagem secundária caixa de papelão resistente, com abas superiores e		
06	inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome		
	do fabricante. Data de fabricação máximo 30 dias. Prazo de validade mínimo 10		
	meses		
	Açúcar cristal: na cor branca, fabricado de suco de cana-de-açúcar, contendo no.	880	Pct
	Mínimo 99,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de		
07	parasitos e de detritos animais ou vegetais produto de acordo com nta 52. Embalagem		
07	plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, tipo e classificação,		
	dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote		
	embalagem com 05 kg.		
	Açúcar cristal: na cor branca, fabricado de suco de cana-de-açúcar. Contendo no	2230	Pct
	mínimo 99,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de		
00	parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com nta 52.		
08			
08	parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com nta 52.		



			W 1 (MW 1 (M
09	Açafrão: condimento amarelo, preparado com matérias primas de boa qualidade.  Livre cheiro acre e rançoso. Produto de acordo com a nta 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 1 kg	100	Pct
10	Alface.: de boa qualidade; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente ausência de sujidades, parasitos e larvas. Pé com aproximadamente 300g, não será considerado peso com água	670	Kg
11	Alho: produto in natura, alho bulbo inteiriço, estrangeiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de polipropileno, pesando aproximadamente 1 kg.	200	Kg
12	Amendoim: amendoim em grãos torrados e despeliculado. Isento de sujidades, Impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas	50	Pct
13	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, Textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote/caixa com 1 kg	150	Pct
14	Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e fino, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com nta33. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 05 kg.	900	Pct
15	Arroz integral: características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg,	200	Pct



	em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses		
16	Aveia: características: aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos. De aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 200g. Prazo mínimo de validade 6 meses	600	Pct
17	Azeite de oliva. Extra virgem, é o óleo obtido da fruta da árvore de oliva. (olea europaea), obtido unicamente por processos mecânicos, com ou sem aplicação de calor, e que possa ser consumido em seu estado natural, podendo sofrer exclusivamente lavagem, decantação, filtração e centrifugação. O produto deverá obedecer aos seguintes critérios de qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sua acidez máxima é 2% em termos de ácido oléico. Produto de acordo com a nta 50. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Latas/frasco com 200ml.	50	Frasco
18	Banana prata / caturra - de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes) tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda	9680	Kg
19	Batata doce: lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou.  Mecânica, (rachaduras cortes) tamanho e conformação uniformes devendo ser graúda acondicionada em embalagem respirável e transparente	600	Kg
20	Batata inglesa: lisa; de primeira qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda. Embalada em sacos respiráveis, adequados e transparentes.	1050	Kg
21	Bebida láctea: sabores variados, obtido através de leite ou leite reconstituído. Padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com nta 84. A bebida láctea deve ser entregue em temparatura de refrigeração. Embalagem plástica, tóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade, número do lote. Embalados em fardo com 40 unidades de 100g	600	Fardo



	Bebida láctea / iogurte sem lactose: características técnicas: Produto obtido a partir	500	Unid
	·	300	Office
	de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não,		
	fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea		
	represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Isento de lactose.		
22	Sabores variados. Deve ter certificado de inspeção federal ou estadual. Embalagem		
	primária garrafa de polietileno resistente ou sacos de polietileno leitoso com bordas		
	hermeticamente fechados, com identificação data de fabricação e de validade,		
	embalagens de 100g. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data da		
	entrega.		
	Beterraba de boa qualidade firme e intacta sem lesões de origem física ou. Mecânica,	600	Kg
23	(rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.		
	Embaladas em sacos respiráveis adequados e transparentes.		
	Biscoito cream-cracker tipo água e sal. Deverão ser fabricados a partir de. Matérias	2180	Pct
	primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito		
	estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas,		
0.4	queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade		
24	ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados).		
	Sem leite ou soro de leite. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem,		
	transparente, resistente, lacrado. Pacote com 200g. Fabricação: máximo de 30 dias.		
	Validade: mínimo de 10 meses.		
	Biscoito cream-cracker tipo água e sal. Deverão ser fabricados a partir de. De matérias	220	Сх
	primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito		
	estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas,		
	queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade		
25	ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados).		
	   Sem leite ou soro de leite. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem,		
	transparente, resistente, lacrado. Caixa com 12 pacotes de 400g. Fabricação: máximo		
	de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.		
	Biscoito doce - tipo maria, deverão ser fabricados a partir de matérias primas. Sãs e	2180	Pct
26	limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de		
	conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de		
	3 4		



	acordo com nta 48. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas		
	de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos		
	quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem:		
	saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado,		
	contendo peso líquido de 200g. Fabricação: máximo de 30 dias validade: mínimo de		
	10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou		
	marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote de		
	200g.		
	Biscoito doce - tipo maria, deverão ser fabricados a partir de matérias primas. Sãs e	320	Pct
	limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de		
	conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de		
	acordo com nta 48. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas		
	de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos		
27	quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem:		
	saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado,		
	contendo peso líquido de 400g. Fabricação: máximo de 30 dias validade: mínimo de		
	10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou		
	marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Caixa com 12		
	pacotes de 400g		
	Biscoito doce, tipo rosquinha: sabor coco. Os biscoitos ou bolachas. Deverão ser	320	Сх
	fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria		
	terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado		
00	de conservação. A composição básica deverá ser: farinha de trigo, gordura vegetal,		
28	amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante de lecitina de soja e soro		
	de leite. No rótulo deverá constar a denominação biscoito, seguido de sua		
	classificação e rotulagem nutricional obrigatória. Produto de acordo com nta 48. Caixa		
	com 12 pacotes de 400g.		
	Biscoito sem glúten, sem leite e sem ovo: ingredientes: Pode conter polvilho, fécula	100	Pct
20	de batata, farinha de arroz, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho		
29	modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, emulsionante, levedantes,		
	aromatizante natural. Não contém glúten. Embalagem primária sacos de polietileno,		
	1	1	



	atóxico, resistente, pacotes de 100g a 300g. Data de fabricação máximo de 30 dias.		
	Data de validade mínimo de 06 meses		
	Biscoito tipo peta - peta de ótima qualidade, íntegro produzida de forma. Artesanal e	200	Kg
	que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos		
30	utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela		
30	vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com		
	indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia		
	de higiene e consistência adequada. Pacote de 1kg		
	Bolos - bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal. E que utilizam	200	Kg
	de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos		
31	industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância		
31	sanitária a embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do		
	peso, data de validade e ingredientes descritos apresentando garantia de higiene e		
	consistência adequada sabores variados, cenoura, laranja e trigo, sem cobertura		
	Café torrado e moído em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor .	1010	Pct
	Característicos de café. Produto de acordo com nta 42. Embalagem contendo 500		
	gramas cada pacote de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca		
32	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação		
	brasileira da indústria do café abic. O produto deverá ter registro no ministério da		
	saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da		
	comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa		
	Caju: fruta no seu estado de maturação ideal, cor vermelho vivo. Limpas e sem	100	Pct
33	sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. Acondicionados em		
	pacotes de 2kg		
	Canela em pó, pó fino e homogêneo, com aspecto e cheiro aromático e sabor. Próprio,	100	Pct
34	livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em embalagem		
	transparente e atóxica, de acordo com as normas vigentes. Pcte com 10g		
	Carne bovina cochão mole, peça inteira, fresca, resfriada, de coloração. Vermelha e	950	Kg
25	brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor		
35	agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio		
	de 1 kg. Conter rótulo com registro do mapa sif/ dipoa e data de vencimento. Validade		



		and the state of t	
	mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto		
	Carne bovina: acém, em cubos, congelada, de coloração vermelha e brilhante.	950	Kg
	Elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável.		
36	Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 kg.		
	Conter rótulo com registro do mapa sif/ dipoa e data de vencimento. Validade mínima		
	de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto		
	Carne bovina: acém, moída, congelada, de coloração vermelha e brilhante. Elástica,	1500	Kg
	firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem		
37	plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 kg. Conter rótulo		
	com registro do mapa sif/ dipoa e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis)		
	meses a contar da data de entrega do produto		
	Carne de frango file de peito, congelado. Limpo, livre de carcaças, gorduras. E peles.	2000	Kg
38	Embalagem plástica, atóxica transparente e não violada, contendo em média 1 kg em		
30	cada pacote. Conter rótulo com registro do mapa sif/dipoa e data de vencimento.		
	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
	Carne de frango: coxa, congelada. Embalagem plástica, atóxica, transparente. E não	2300	Kg
39	violada, contendo em média 1 kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do mapa		
00	sif/dipoa e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data		
	de entrega do produto		
	Filé de tilápia: de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura,	660	Pct
	congelado em pacotes de 400g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação		
	de no mínimo -18º c. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas		
	condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá ser isento de		
40	substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas		
	características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação		
	vigente, contendo a dará de processamento e validade, o nº de registro no órgão		
	competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo		
	responsável técnico da empresa		
	Carne suína: pernil sem osso, congelado, isento de parasitas, nervos e sebo.	760	Kg
41	Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 kg.		
	Conter rótulo com registro mapa sif/dipoa e data de vencimento. Validade mínima 6		



	(seis) meses a contar da data de entrega		
	Cebola de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da.	540	Kg
	Variedade, intactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas,		
42	machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e		
42	qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxico, devendo ser de colheita		
	recente. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistentes e atóxicas,		
	peso do produto		
	Cenoura.: deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca,	600	Kg
	compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho,		
	cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita		
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para		
43	o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As cenouras deverão		
	apresentar as características varietais bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e		
	livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar		
	radicelas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e		
	deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.		
	Cheiro verde.: de boa qualidade; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas	760	Molho
44	estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra		
44	aderente ausência de sujidades, parasitos e larvas. Aproximadamente 200g, não		
	considerar peso com água		
	Couve.: de primeira qualidade; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas;	384	Kg
45	estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra		
	aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas		
	Coco ralado: puro, desidratado, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição. E que	110	Kg
	conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de		
46	lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com nta 29. Embalagem plástica		
	atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do		
	produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 100g		
	Coentro: seco e moído, com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades. E materiais	70	Pct
47	estranhos a sua espécie. Acondicionado em embalagem plástica, transparente e		
71	atóxica, de acordo com as normas vigentes. Pctes de 200g.		



	\$\( \text{\$\}\$}}}}\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\texitt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\te	and the state of t	MILL 1 MILL 1 MILL 1 MILL 1 .
	Corante: alimentício, em pó fino, na cor alaranjada, Cheiro e sabor próprios,	100	Pct
	constituído baixo teor de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato		
	oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico		
48	deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar		
	cheiro acre ou rançoso. Produto de acordo com nta 85. Embalagem plástica, atóxica,		
	contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de		
	fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01kg		
	Extrato de tomate. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e	65	Сх
	sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O		
40	produto deverá estar de acordo com nta 32. Isento de fermentações e não indicar		
49	processamento defeituoso. Embalagem com informações nutricionais e dados de		
	identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Caixa		
	com 24 latas de 350g ou 370g.		
	Farinha de trigo especial: com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de	60	Fardo
	grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e		
	vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada		
50	nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo		
	com nta 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações		
	nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e		
	número do lote. Fardo com 10 pctes de 01 kg		
	Farinha láctea de cereais a base de farinha de trigo enriquecida com ferro. E ácido	100	Pct
	fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em		
51	recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.		
31	Não pode estar úmida. Embalagem de alumínio, atóxica, contendo informações		
	nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e		
	número do lote. Embalagem com 400g.		
	Farinha de mandioca: seca, fina, branca, fabricada a partir de matérias-primas. Sãs e	600	Kg
52	limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidas,		
JŁ	fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com nta 34. Embalagem plástica,		
	atóxica, transparente. Contendo 1kg.		
53	Feijão: tipo carioquinha, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	1600	Kg



	Embalagem plástica, atóxica, transparente. A embalagem deverá conter		
	externamente rótulo com dados de identificação do produtor, data de validade, peso		
	do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir		
	da data de entrega. Pacote de 1kg		
	Feijão preto: tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos. Isento de outros tipos de feijões	150	Kg
	e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente,		
54	não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes,		
	informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade		
	mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg		
	Feijão verde, catador: seco, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros	800	Kg
	e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades		
	e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacotes de 1 kg, em sacos		
	plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a		
55	integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos		
	lacrados. A embalagem deverá conter externamente rótulo com dados de		
	identificação do produtor, data de validade, peso do produto. O produto deverá		
	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	Flocos de milho: pré-cozido; composição mínima: farinha de milho flocada.	2230	Pct
56	   Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data		
	de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Sem sal		
	Fubá de milho: enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem do grão. De	300	Kg
	milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e		
57	parasitas. Produto de acordo com nta 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente,		
	contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de		
	fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.		
	Goiaba vermelha: fresca, de primeira, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Com	800	Kg
	polpa firme e intacta, tamanho, coloração e formação uniformes, devendo ser bem		<del></del>
58	desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa		
50	anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e		
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte		
59	· ·	2500	Ka
ວ <del>ອ</del>	Laranja: in natura, 1ª qualidade - doce de boa qualidade, peso médio 200g., casca	2000	Kg



	lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou	9   200     1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000	
	manchas, . Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura		
	ambiente.		
		60	Earda
	Leite em pó integral: instantâneo especificação técnica: (pacote de 400g). Leite em	00	Fardo
	pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas c, a e d. Embalagem		
	resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de		
	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do		
60	produto, número d registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção		
	do sif. Deverá atender as especificações técnicas da portaria n 369 de 04/09/1997 do		
	ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial		
	e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Validade mínima		
	de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Fardo/caixa com 25 pacotes de 400g.		
	Leite uht zero lactose: especificação técnica: (litro) líquido, fluído, homogêneo, de cor	20	Сх
	branca, opaca, esterilizada, em embalagem tetra pack original de fábrica de 01 litro,		
61	com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do		
	fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de		
	acordo com a legislação. Caixa com 12 unidades		
	Leite de soja leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten.,	10	Lt
62	enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas. Ex. Soymilk		
	ou similar.		
	Leite fórmula infantil: leite em pó modificado, com ferro, para alimentação. De	250	Lt
	lactentes a partir do 6º mês, lata com 800g aproximadamente, nestogeno 2 ou similar.		
63	Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.		
	Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas		
	de gêneros alimentícios em licitações		
	Leite fórmula infantil leite em pó integral sem lactose, com lecitina, enzima. Lactase,	50	Lt
	acrescido de vitaminas e minerais embalagem unitária com peso de 800g		
64	aproximadamente, nan ou similar. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da		
	entrega. Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de		
	marcas de gêneros alimentícios/smed		
65	Linguiça defumada - tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e.	120	Kg
			5



	(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	<u> </u>	
	Condimentos, com aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, isenta de		
	sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada,		
	acondicionada em saco de 1 kg de polietileno		
	Linguiça toscana: embalagem de 1kg. Preparada com carnes de 1ª qualidade.	200	Kg
	Condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não		
00	pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas		
66	de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente		
	atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.		
	Produto de acordo com nta 5.		
	Louro: folha de louro desidratada. Isenta de sujidades, mofos. Embalagem plástica,	30	Pct
67	atóxica, transparente, resistente, não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a		
	contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 30 gramas		
	Macarrão alfabeto - macarrão de letrinha, contendo as letras do alfabeto. Produzido	1200	Pct
	com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais		
68	como cúrcuma e urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes,		
	composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis) meses, a partir		
	da data de entrega. Fardo com pacote de 500g do produto		
00	Maçã: nacional, tipo 1, sem lesões de origem física ou mecânica. Com polpa firme e	320	Сх
69	intacta. Em caixas padronizadas de 20 kg.		
	Macarrão cortado: massa alimentícia; cor amarela. Fabricado a partir de matérias-	600	Pct
	primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá estar		
70	fermentado ou rançoso. Produto de acordo com nta 49. Embalagem com informações		
	nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e		
	número do lote. Fardo com pacote de 1kg.		
	Macarrão espaguete com sêmola de ovos: comprido nº 08. Massa alimentícia; seca	600	Pct
	para macarronada; cor amarela; fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas,		
7.4	isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá estar fermentado ou rançoso.		
71	Produto de acordo com nta 49. Embalagem com informações nutricionais e dados de		
	identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Fardo com		
	pacote de 1kg		
72	Macarrão talharim: com ovos, tipo talharim. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após	600	Pct



	30 ( 30 ( 30 ( 30 ( 30 ( 30 ( 30 ( 30 (	9	MICTARIO LANCIANO LANCIA
	cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem		
	plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto:		
	identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura,		
	datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da		
	data de entrega do produto. Fardo com pacote de 1kg		
	Macarrão parafuso colorido: massa com ovos e vegetais. Sêmola de trigo (enriquecida	300	Pct
73	com ácido fólico), com corantes naturais de urucum e cúrcuma. Fardo com pacote de		
	1kg		
	Mamão formosa produto in natura de boa qualidade. Papaya de primeira, livre de	1440	Kg
74	sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem		
14	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel,		
	pesando aproximadamente entre 500g a 1kg cada unidade.		
	Mandioca: de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões. De origem física ou	790	Kg
75	mecânica, (rachaduras cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser		
	graúda e livre de sujidades.		
	Manga: in natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. Tamanho de	1200	Kg
76	médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de		
	descoloração ou manchas. Sem sujidades		
	Maracujá: íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, Substâncias terrosos	1500	Kg
77	e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação		
	adequada ao consumo		
	Melancia de boa qualidade.: firme e intacta; sem lesões. De origem física ou	5990	Kg
78	mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser		
	graúda		
	Milho para pipoca milho para pipoca, tipo 1, amarelo, beneficiado, polido, Limpo,	15	Fardo
79	isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente,		
	contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de		
	fabricação e de validade e número do lote. Fardo com 24 pctes de 500g.		
	Milho para canjica: na cor branca, despeculiada, tipo 1, extra, isenta de matéria	40	Fardo
80	terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica,		
	transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto,		
L	I	l .	



	W 1 (W 1		
	data de fabricação e de validade e número do lote. Fardo com 24 pctes de 500g		
81	Milho verde espiga de milho verde, Grau médio de amadurecimento, próprio para o	3300	Kg
01	consumo, a ser utilizado para cozimento, com cascas sãs.		
	Óleo refinado de soja: fabricado por processo tecnológico adequado. Deve apresentar	90	Сх
	aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras		
	características indesejáveis preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos sem		
82	conservantes livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais produto		
	de acordo com nta 50 embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo		
	informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de		
	validade e número do lote frascos tipo peti com 900 ml cx com 20 unidades		
	Ovo de galinha: de primeira, tipo extra; classe a branco e de primeira. Isento de	80	Сх
	sujidades, fungos e substâncias tóxicas; em perfeitas condições estruturais. Deverá		
83	ser registrada junto ao sif. Acondicionado em embalagem primária em pentes com 30		
	unidades e secundária em caixas de papelão contendo 12 pentes, rotuladas e		
	lacradas.		
	Pão doce para cachorro quente.: deverá ser fabricado com matérias. Primas de 1ª	400	Pct
84	qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.		
	Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Peso médio por unidade 50 g, pacote		
	com 10 unidades. Produto de acordo com a nta 47		
	Pão francês: deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade. Sentas	21600	Unid
85	de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação será rejeitado o		
00	pão queimado ou mal cozido peso médio por unidade 50g produto de acordo com nta		
	47		
	Pão sovado: deverá ser fabricado com matérias primas de 1ª qualidade, isentas de	1090	Pct
86	matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão		
	queimado ou mal cozido. Pacote de 500 g. Produto de acordo com a nta 47		
	Peito de frango: peito de frango sem pele sem osso, (filé de peito), Devem ser	950	Kg
	embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto,		
87	com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade,		
	carimbo do sif (sarvigo do inspação fodoral), sia (sarvigo do inspação estadual) ou sim		
	carimbo do sif (serviço de inspeção federal), sie (serviço de inspeção estadual) ou sim		



		n and freeze and and and and and and and	(1000) (1000) (1000) (1000) (1000) (1000)
	nem larvas; apresentar odor e sabor característico; percentual aceitável de sebo ou		
	gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo		
	superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo		
	de cor avermelhada). Cor amarelo-rosada, congelada (até -12°c), resfriada (0° a 4°c)		
	Pimentão verde: tipo i, de primeira qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem	290	Kg
88	física ou mecânica (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo		
	ser graúdos.		
	Pó instantâneo pra preparo de leite: sabor banana e aveia, enriquecida com. 12	290	Pct
	vitaminas e sais minerais as características organolépticas, físico-químicas,		
00	microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e		
89	determinações do ministério da saúde rotulagem de acordo com a legislação vigente,		
	identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação,		
	prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente pctes com 400g		
	Polpa de frutas: polpa de frutas, natural, pasteurizada, congelada, com características	400	Kg
00	organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer		
90	ao código sanitário. Rotulagem contendo identificação do produto, nome e endereço		
	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Sabores de maracujá		
	Polpa de frutas: polpa de frutas, natural, pasteurizada, congelada, com características	400	Kg
04	organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer		
91	ao código sanitário. Rotulagem contendo identificação do produto, nome e endereço		
	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Sabores de tamarindo.		
	Polpa de frutas: polpa de frutas, natural, pasteurizada, congelada, com características	400	Kg
00	organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer		
92	ao código sanitário. Rotulagem contendo identificação do produto, nome e endereço		
	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Sabores de caju		
	Polpa de frutas: polpa de frutas, natural, pasteurizada, congelada, com características	400	Kg
00	organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer		
93	ao código sanitário. Rotulagem contendo identificação do produto, nome e endereço		
	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Sabores de abacaxi		
	Proteína texturizada de soja: obtida por processamento tecnológico adequado, A	120	Kg
94	partir da farinha de soja. Teor de umidade máxima de 8%. Produto de acordo com nta		



	\$\$(1)\$ \$(2)\$ \$(3)\$	90 ( 200 ) 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 ( 100 (	SHIPS SHIPS SHIPS SHIPS SHIPS SHIPS
	36. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e		
	dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote		
	Repolho colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e.	384	Kg
95	Apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, cor e sabor		
	próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de		
90	origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não		
	conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de		
	umidade externa anormal		
	Sal refinado iodado contendo sais de iodo (iodeto de potássio, iodato. Potássio ou	170	Kg
	outro sal de iodo não tóxico). Deve apresentar cristais brancos, com granulação		
	uniforme e estar isento de sujidade, microrganismos patogênicos e outras impurezas		
96	capazes de provocar alterações no alimento ou que indiquem emprego de uma		
	tecnologia inadequada. Produto de acordo com nta 71. Embalagem plástica, atóxica,		
	transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto,		
	data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.		
	Salsicha hot-dog.: preparada com carne de frango fresca, com condimentos triturados	30	Pct
	e cozidos; com o máximo de 2 % de amido, acondicionada em sistema cry-o-,		
	pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. aspecto característico, cor		
97	própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição		
31	de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica		
	transparente atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, contendo em		
	seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado		
	junto ao ima ou sif. Produto de acordo com nta 5. Embalagem com pctes de 05kg.		
	Suco concentrado de caju: sem refrigeração, sem açúcar. O produto deverá ser	120	Fardo
	preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos		
	e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas é variável. Poderão		
98	conter sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não		
	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.		
	Rotulagem nutricional obrigatória. Produto de acordo com nta 23. Frasco de 500ml,		
	com rendimento de 03 lts. Caixa com 12 frascos		
99	Suco de goiaba.: sem refrigeração, sem açúcar. O produto deverá ser preparado com	120	Fardo



	\$\( \text{M\$1} \) \( \t		
	frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos		
	animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas é variável. Poderão conter		
	sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não comestíveis		
	da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Rotulagem nutricional		
	obrigatória. Produto de acordo com nta 23. Frasco de 500ml, com rendimento de 03		
	Its. Caixa com 12 frascos.		
	Suco de maracujá.: sem refrigeração, sem açúcar. O produto deverá ser preparado	120	Fardo
	com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos e de		
	detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas é variável. Poderão		
100	conter sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não		
	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.		
	Rotulagem nutricional obrigatória. Produto de acordo com nta 23. Frasco de 500ml,		
	com rendimento de 03 lts. Caixa com 12 frascos		
	Tangerina (pocakan): frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, Aroma, cor	2960	Kg
	e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que		
	lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições		
101	adequadas para o consumo mediato não conterem substâncias terrosa, sujidades ou		
	corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade		
	externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes;		
	caixa com 20kg.		
	Tempero alho e sal. Mistura a base de alho e sal. Deve estar isento de. Sujidade,	25	Fardo
	microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no		
	alimento. Produto de acordo com nta 70. Embalagem plástica, atóxica, transparente,		
102	contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de		
	fabricação e de validade e número do lote. Embalados em fardo com 40 pctes de		
	400g.		
	Tempero completo. Sem pimenta e urucum, contendo alho, sal, óleo vegetal, Cebola.	20	Fardo
	Deve estar isento de sujidade, microrganismos patogênicos e outras impurezas		
103	capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com nta 70.		
	Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e		
	dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.		
	1 1 1 1 3 1 1 1 1 p 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		



CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Embalados em fardo com 40 pctes de 400g	a / Mai	
104	Tomate: tomate tipo i, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica.	1200	Kg
	(rachaduras cortes) tamanho e conformação uniformes devendo ser graúdo.		
105	Vinagre.: fermentado acético, Álcool e vinho branco. Frascos com 750 ml.	200	Frasco
	Fécula de mandioca - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade. Não	2000	Pct
	pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e		
106	sabor próprios. Embalagem atóxica, transparente, contendo informações nutricionais		
	e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do		
	lote.		
	Leite fórmula infantil: leite em pó modificado com ferro para alimentação de. Lactentes	50	Lt
107	desde o nascimento até o sexto mês de vida, lata com 800 g aproximadamente,		
107	nestogeno 1 ou similar. Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados		
	pela comissão de aprovação de marcas de gêneros alimentícios em licitações.		
	Suco concentrado de acerola sem refrigeração, sem açúcar. O produto deverá ser	120	Fardo
	preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos		
	e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas é variável. Poderão		
108	conter sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não		
	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.		
	Rotulagem nutricional obrigatória. Produto de acordo com nta 23. Frasco de 500ml,		
	com rendimento de 03 lts. Caixa com 12 frascos.		
	Leite líquido, pasteurizada embalagem saco plástico de polietileno., tipo almofada ou	24000	Lt
	garrafa, contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,		
109	prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da		
	agricultura, pecuária e abastecimento (mapa). No ato da entrega, o produto deverá		
	possuir, no máximo, 01 dia de fabricação. Apresentar amostra.		

### 3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos nos quadros do subitem
- 1.1, serão suportadas pelas seguintes rubricas:



CNPJ: 01.612.486/0001-81

061212.365.0024.2050 Aguis, Merenda Esc. Peg. Prod. P/ 333903000000 Material De Consumo 0100 Recursos Ordinários 98-1 061212.365.0024.2050 Aguis, Merenda Esc. Peg. Prod. P/ 3339030000000 Material De Consumo 0144 Transferências De Re 1273-4 061212.365.0024.2050 Aguis. Merenda Esc. Peg. Prod. P/ 333903000000 Material De Consumo 0146 Outras Transferência 99-0 061312.361.0020.2057 Manut. Prog. Municipal Merenda Es 333903000000 Material De Consumo 0100 Recursos Ordinários 144-9 061312.361.0020.2057 Manut, Prog. Municipal Merenda Es 333903000000 Material De Consumo 0144 Transferências De Re 145-7 061312.361.0020.2057 Manut. Prog. Municipal Merenda Es 333903000000 Material De Consumo 0147 Transferência Do Sal 876-1 061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C 333903000000 Material De Consumo 0100 Recursos Ordinários 96-5 061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C 333903000000 Material De Consumo 0144 Transferências De Re 869-9 061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C 333903000000 Material De Consumo 0146 Outras Transferência 97-3 061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C 333903000000 Material De Consumo 0147 Transferência Do Sal 1107-0

### 4.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 A detentora da ata/contrato deverá fazer a entrega dos itens, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, o atendimento e a emissão da respectiva nota fiscal, deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento.
- 4.2 A entrega dos itens, será parcelada e de acordo com as quantidades estipuladas na ordem de fornecimento. As entregas não poderão ser superiores a 07 (sete) dias onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 Realizar a entrega dos itens, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.
- 4.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.
- 4.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230 e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CNPJ: 01.612.486/0001-81

documentos de habilitação.

4.7 A fiscalização da entrega dos itens, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo

perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

4.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também

os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os itens contratados, bem como

responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros

ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora

do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei

8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

5.2 Constituir a Secretaria Municipal de educação, como "Órgão Gerenciador" do contrato, mediante apoio do Departamento

de compras.

5.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas

obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei,

prazo para apresentação de defesa.

5.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em

conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas,

nos prazos avencados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e

acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

5.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal):

5.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a

ser firmados.

6-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art.28)

Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede:

m) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial



CNPJ: 01.612.486/0001-81

da respectiva sede;

- n) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
   CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- o) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- p) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- q) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- r) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos

:

- Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Anexo deste Edital; e
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENOPORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta)dias

### 7-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (Art.29)

- f) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e
   Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas—CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

### 8.-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA; (Art.30)



CNPJ: 01.612.486/0001-81

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa)dias.

#### 9-PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art.31)

- b) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação (gêneros alimentícios), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
- c) .

#### 10- DECLARAÇÕES/ COMPROVAÇÕES DIVERSAS

- h) Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- i) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal
- j) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte -EPP
- k) Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração publica
- Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e Anexos deste pregão.
- m) Alvara de localização e funcionamento
- n) Alvará Sanitária Municipal

#### 11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber: Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
- Não o assinar o contrato e/ou ata de registro de preços;
- Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; d)
- Não mantiver a proposta: e)
- Falhar ou fraudar na execução do objeto; f)
- Comportar-se de modo inidôneo; g)
- 11.2- Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- a) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lotes(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:
- c) Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;
- d) Pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;
- e) Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos:
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso -bll acima.
- g) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.
- h) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CNPJ: 01.612.486/0001-81

já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada.

a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento

realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial /por execução

fiscal:

i) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação

de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

i) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante /

Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais

cominações legais.

I) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao

contraditório e à ampla defesa.

m) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

n) A imposição de gualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da

empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção

pelo Município de São João das Missões.

12.0. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através deposito bancário

ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal

devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de

compras do Município.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base nas Leis de Licitação nº 8.666/93 nº10.520/2002,

e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório ainda que delas não se

faça aqui menção expressa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes licitantes às condições



CNPJ: 01.612.486/0001-81

deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

14.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em

qualquer fase da licitação.

14.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações

complementares.

14.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

14.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

14.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

14.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas

após a sua entrega.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre

os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela

Secretaria Municipal de educação.

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Manga/MG, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam

resolvidas internamente.

São João das Missões, 07 de fevereiro de 2022.

Anésio Siqueira de Macedo Ribeiro



CNPJ: 01.612.486/0001-81

#### ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO

Ata de R	eaistro	de Preços	nº	/20	)22
----------	---------	-----------	----	-----	-----

PROCESSO LICTATORIO N°: 0010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2022

#### **PREAMBULO**

Aos..... (......) dias do mês de junho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões/MG, de ora em diante denominado simplesmente de "Administração", neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa, ......(qualificar)...... Centro – São João das Missões/MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente "Adjudicatária", como detentora da "Ata de Registro de Preços" neste ato representada pelo Sr......(.......qualificar..).....em face da proposta reformulada pós lance, resolve em comum acordo registrar os preços conforme detalhado no item 1 (um) abaixo descrito, para o "a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, educação infantil (creche e pré escolar ) e EJA, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE", conforme detalhado ainda no anexo I – termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação, objeto do desfecho do Processo Licitatório 0010/2022 - Pregão Eletrônico n° 003/2022, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em observância aos ditames do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta os procedimentos de registro de preços e, em conformidade ainda com



CNPJ: 01.612.486/0001-81

os ditames do instrumento convocatório/edital, bem como em observância ainda ao teor da justificativa e de acordo com as cláusulas seguintes:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 Os objetos desta ata são os registrados na proposta de preço reformulada pós lances, que constitui anexo desta "Ata de Registro de Preços", e representa a futura e eventual "aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, educação infantil (creche e pré escolar) e EJA, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VR UNIT	VR. TOTAL
01					
02					
	Valo	r Global	estimado>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	•	

#### 2 - DO PREÇO

- 2.1 Os preços ofertados pela empresa, signatária da presente ata de registro de preços são constantes da clausula primeira, observado qual seja os valores da proposta de preço reformulada pós lances, estimando um valor global estimado para a aquisição dos objetos detalhados na clausula primeira em R\$......(........................).
- 2.2 Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como condições constantes do instrumento convocatório/edital objeto do processo licitatório nº 0010/2022 Pregão Eletrônico nº 003/2022, e no anexo I termo de referência, instrumentos estes que integram a presente ata de registro de preços.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

3 – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da

sua assinatura e não será objeto de prorrogação de sua vigência, conforme estabelece o art. 15,

§ 3°, item III da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93.

4 – DA ULTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ter os seus quantitativos utilizados pela

Administração de São João das Missões/MG, diante da necessidade de consumo e dentro do

limite definido no anexo I – termo de referência.

4.2 Poderá ainda utilizar da Ata de Registro de Preços Órgãos da Administração Pública que

manifestarem em participar como caroneiro, cabendo ao Órgão Gerenciador, qual seja a

Secretaria Municipal de educação, interceder no desfecho dos procedimentos junto ao

Adjudicatária e o Caroneiro, em observância aos quantitativos descritos na clausula primeira e em

observância ao disposto no decreto federal nº 7.892/13.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O local da entrega dos itens será na sede do município, por conta a risco da Adjudicatária,

isentando o Município de qualquer despesa adicional.

6 - DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

6.1 O empenhamento da despesa será processado pelo departamento de contabilidade mediante

recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compra e em

observância ao descrito no contrato administrativo.

7 - DO PAGAMENTO



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através

de deposito bancário ou TED em nome da Adjudicatária/Contratada, até o 30° (trigésimo) dia a

contar da data de emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da

respectiva autorização de fornecimento.

7.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao

fornecimento dos itens.

7.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de

contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão

pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição

dos objetos, em conformidade com as autorizações de fornecimento emitidas por servidores

devidamente qualificados.

8 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A entrega será na sede do município por conta e risco da Adjudicatária, e a mesma deverá

ocorrer no prazo não superior a 07 (sete) dias a contar da data da Autorização de fornecimento

sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

8.2 A detentora da ata de Registro De Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados

durante a vigência desta Ata, mesmo a entrega decorrente estiver prevista para a data posterior a

do seu vencimento e desde que tenha instrumento contratual que garanta a obrigação entre as

partes conforme estabelecido no art. 62 § 4º da lei 8.666/93.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Aos detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a

Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal

8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, pelas Adjudicatárias com



CNPJ: 01.612.486/0001-81

propostas classificadas na licitação quando do desfecho do julgamento da licitação e indicadas

para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação da

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na ata de registro de preço elaborada

em conformidade com a ata de julgamento do desfecho do certame.

9.1.2 Advertência formal, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao

Erário:

9.1.3 Ocorrendo atraso na entrega dos itens, ensejará à Adjudicatária, em multa pecuniária no

percentual de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor global da ata.

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços na ocorrência

de reincidência de atraso no cumprimento da obrigação de entregar o produto no prazo avençado;

9.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o

Município de São João das Missões/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece do

art. 7º da Lei 10.520/02, decorrentes de inexecução da obrigação de que se resulte prejuízo para

o serviço;

9.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a

autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, ou atrasos ou

inexecução associem-se á pratica de ilícito penal.

9.1.7 A penalidade de multa pecuniária deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de até

15 (quinze) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa podendo

o valor ser descontado de eventuais créditos.

10 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento do preço dos itens

desde que homologado pelo órgão federal controlador.

11 - DAS CONDIÇOES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS REGISTRADOS NA ATA DE

**REGISTRO DE PREÇOS** 



CNPJ: 01.612.486/0001-81

11.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante

o disposto no art. 73, Il "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

11.2 A cada fornecimento serão emitidos instrumentos comprovando recebimento, nos termos do

art. 73, II "a" e "b", da lei federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão

Gerenciador através pedido formal à Autoridade Máxima Municipal, justificando as razões do

pedido, quando:

12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro De Preços;

12.1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços não retirar qualquer ordem de Fornecimento no

prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de futuro contrato administrativo,

se assim for decidido pela Administração;

12.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

Administração;

12.1.6 Pela detentora da Ata de Registro de Preço, quando mediante solicitação formal, comprovar

estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo a

Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78,

incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/94.

12.1.7 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 dias (trinta) e dias, facultada a Administração a aplicação das

penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 01.612.486/0001-81

13.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal para acompanhar para a fiscalização da execução da

ata de registro de preços e ou eventual contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da

Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a Adjudicatária de suas responsabilidades.

13.2 Constituir a Secretaria Municipal de educação, como "Órgão Gerenciador" da Ata de Registro

de Preços, mediante apoio do Departamento de compras.

13.3 Notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preço e/ou eventual

Contrato Administrativo quando constatar o declínio na qualidade dos objetos ofertados em sua

proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas

contratuais, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para

apresentação de defesa.

13.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas na Ata de

Registro de Preços e no eventual Contrato Administrativo em conformidade com o estabelecido no

instrumento convocatório/edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das

despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta)

dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva

autorização de fornecimento.

13.6 Atestar o recebimento dos objetos contratados no documento fiscal correspondente (nota

fiscal);

13.7 Fiscalizar a execução do cumprimento do avençado na Ata de Registro de Preços ou no

eventual Contrato Administrativo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da

Adjudicatária e ou contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por

quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros;

13.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e ou de

eventuais Contratos Administrativos, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

14.1 A Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preços deverá dar início no fornecimento dos



CNPJ: 01.612.486/0001-81

objetos mediante recebimento da respectiva autorização de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compra do Município, onde a entrega e a emissão da nota fiscal deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento, devendo a entrega ser em ate 07 (sete) dias por conta e risco da Adjudicatária detentora da ata de registro de preços, em observância ao disposto anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e, em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação n° 8.666/93 e suas alterações. 14.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes desta licitação avocando para

si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer co-responsabilidade;

14.3 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e ou vigência do eventual contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 Apresentar durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e ou do eventual contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

14.5 Fica vedada ainda à futura Adjudicatária, a negociação de títulos, emitidas contra o Município de São João das Missões/MG, sob qualquer pretexto, em face da celebrada da ata de registro de preços por conta do fornecimento dos objetos da presente licitação;

14.6 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com as exigências do fisco municipal e estadual, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

14.7 Adjudicatária no ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

14.8 Aceitar supressões dos quantitativos registrados na ata de registro de preços conforme estabelece o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em observância aos limites prescritos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, reconhecendo desde já que não será objeto de aumento de quantitativos dos objetos, conforme estabelece os ditames do art. 12 do supra



CNPJ: 01.612.486/0001-81

citado Decreto Federal.

#### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preço, o instrumento convocatório/edital insumo do Pregão Eletrônico n° 003/2022, o anexo I – termo de referência e o anexo III – minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/94, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### 16 - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Manga/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

290 Joao das	Sao Joao das Missoesdede 2022		
Jair Cavalcante Barbosa	Nome		
Prefeito Municipal	Empresa		
Testemunhas: 1	2		



CNPJ: 01.612.486/0001-81

#### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº.....2022

PROCESSO LICTATORIO N° **0010/2022** PREGÃO ELETRÔNICO N° **003/2022** 

#### **PREAMBULO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n°: 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões-MG, denominado simplesmente de "Contratante", neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante ...... (qualificar)..... Centro – São João das Missões - MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", neste ato representado por (.....qualificar......) para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, educação infantil (creche e pré escolar ) e EJA, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, de acordo com o detalhado no anexo I – Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de educação, objeto do Processo Licitatório N°0010/2022 – Pregão eletrônico n° 003/2022, com regime de execução indireta - empreitada por preço unitário em observância aos ditames da Lei 8.666/93, Lei 10.520/12, e demais alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 em observância ao teor da justifica, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, educação infantil (creche e pré escolar) e EJA, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VR UNIT	VR. TOTAL
01					
02					
	Valo	r Global	estimado>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	•	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1.1	O Contratante pagará a Contratada, a importância global estimada em R\$
(	) dos itens descritos na clausula primeira.

2.1.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, Finanças, seguro etc, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

#### 2.2 - Do Pagamento

2.1 - Dos preços

2.2.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através deposito bancário ou TED em nome da Contratada, até o 30° (trigésimo) dia a contar data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva



CNPJ: 01.612.486/0001-81

autorização de fornecimento.

2.2.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

061212.365.0024.2050 Aguis. Merenda Esc. Peg. Prod. P/ 3339030000000 Material De Consumo 0100 Recursos Ordinários 98-1 061212.365.0024.2050 Aguis. Merenda Esc. Peg. Prod. P/ 333903000000 Material De Consumo 0144 Transferências De Re 1273-4 061212.365.0024.2050 Aguis. Merenda Esc. Peg. Prod. P/ 3339030000000 Material De Consumo 0146 Outras Transferência 99-0 061312.361.0020.2057 Manut. Prog. Municipal Merenda Es 3339030000000 Material De Consumo 0100 Recursos Ordinários 144-9 061312.361.0020.2057 Manut. Prog. Municipal Merenda Es 3339030000000 Material De Consumo 0144 Transferências De Re 145-7 061312.361.0020.2057 Manut. Prog. Municipal Merenda Es 3339030000000 Material De Consumo 0147 Transferência Do Sal 876-1 061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C 3339030000000 Material De Consumo 0100 Recursos Ordinários 96-5 061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C 3339030000000 Material De Consumo 0144 Transferências De Re 869-9 061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C 3339030000000 Material De Consumo 0146 Outras Transferência 97-3 061212.365.0024.2049 Manutenção Da Merenda Escolar P/C 3339030000000 Material De Consumo 0147 Transferência Do Sal 1107-0

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

4.1 Este contrato terá vigência de	_ meses a contar da data da sua assinatura e encerrar-
se-á no dia / /	



CNPJ: 01.612.486/0001-81

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado em observância ao interesse público,

em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e

supressões se fizerem no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que

preceitua a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE

6.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme

estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a Adjudicatária de suas

responsabilidades.

6.2 Constituir a Secretaria Municipal de educação, como "Órgão Gerenciador" do contrato,

mediante apoio do Departamento de Licitação.

6.3 Notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora do Contrato Administrativo quando constatar

o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo,

para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de

defesa.

6.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato

Administrativo em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório/edital e na Lei

Federal nº 8.666/93.

6.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das

despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta)

dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva

autorização de fornecimento.

6.6 Atestar o recebimento dos produtos contratados no documento fiscal correspondente (nota

fiscal);



CNPJ: 01.612.486/0001-81

6.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Adjudicatária detentora do contrato deverá dar início no fornecimento dos objetos mediante

recebimento da respectiva autorização de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compra

do Município, onde a entrega e a emissão da nota fiscal deverá ser em conformidade com o

requisitado na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega

dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento, devendo a entrega ser in

loco (sede do Município) por conta e risco da Adjudicatária detentora do contrato, entrega esta que

deverá ser realizada no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data da autorização de

fornecimento, em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas

alterações.

7.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes desta licitação avocando para

si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração

de qualquer co-responsabilidade;

7.3 Manter durante toda a vigência do contrato administrativo, em compatibilidade com as

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação;

7.4 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela

Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na

esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões

Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

7.5 Fica vedada ainda à futura Adjudicatária, a negociação de títulos, emitidas contra o Município

de São João das Missões/MG, sob qualquer pretexto, em face da celebraçã do contrato por conta

do fornecimento dos objetos da presente licitação;

7.6 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com as exigências do fisco municipal

e estadual, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.7 Adjudicatária no ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ

indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITERIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento do preço dos itens

desde que homologado pelo órgão federal controlador.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido

de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93,

à Administração são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a

4°, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o a entrega dos itens da presente licitação será exercida por um

representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da

Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de seus

agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se

considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO



CNPJ: 01.612.486/0001-81

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:
  - f) Advertência, nos casos de menor gravidade;
  - g) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e :
  - g.1 Não assinar o contrato;
    - g.2 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
    - g.3 Apresentar documentação falsa;
    - g.4 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
    - g.5 Não mantiver a proposta;
    - g.6 Falhar ou fraudar na execução do objeto;
    - g.7 Comportar-se de modo inidôneo;
    - b.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
    - h) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lotes(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

i) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

 i.1 Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

 i.2 Pela n\u00e3o assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

i.3 Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso -b2 acima.

8) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

9) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal responsável. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial /por execução fiscal;

10)No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada



CNPJ: 01.612.486/0001-81

será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

11) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de

suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual

período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12)Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades

mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade

de aplicação de outras.

14) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na

impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade

Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo

Município de São João das Missões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao

valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei

Federal de Licitação nº 8.666/93,e ao teor do presente contrato administrativo para todos os

efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer ou obrigação prevista neste instrumento

contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



CNPJ: 01.612.486/0001-81

15.1 É de total responsabilidade da Administração, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São João das Missões (MG),	de de 2022
Jair Cavalcante Barbosa	Nome
Prefeito Municipal	Empresa
Гestemunhas: 1	2



CNPJ: 01.612.486/0001-81

### ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022

### DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração	ão, abaixo assinado, em nome
da empresa ( qualificar), e em conformidade com	o disposto na lei federal de
Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração da empresa (), e em conformidade com licitação n° 8.666/93 "Declara" que:	

a)Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório no 10/2022 – Pregão eletrônico

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000. Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230 e-mail: licitaca@savjoxodasmissoes.mg.gov.br



CNPJ: 01.612.486/0001-81

n °: 003/2022, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima

em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer

durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do

certame;

b) No tocante aos requisitos de habilitação e que toda "Documentação/habilitação", apresentada são

de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa "Proposta Comercial"

estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem

como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;

c) Sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro

do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da

Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG;

d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência

da participação desta empresa na supramencionada licitação;

e) Não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou

contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

f) Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos

apresentados, e compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem

conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código

de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data:...../....



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Nome do signatário CPF n°: >>>

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **010/2022** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2022** 

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu

<del>Pç. V</del>icente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000. Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: <u>licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br</u>



CNPJ: 01.612.486/0001-81

representante o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .
Local/data de de
(Assinatura representante legal)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA À MERENDA ESCOLAR.  DECLARAÇÃO
A Empresainscrita no CNPJ sobn.º com sede na

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000. Fone Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: <u>licitacan@szojoaodasmissoes.mg.gov.br</u>



CNPJ: 01.612.486/0001-81

, <b>DECLARA</b> para todos os fins de direito,
especificamente para participação na licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n.º
003/2022, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual - MEI ou
Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei
Complementar n.º123/2006.
Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.
Local/Data,dede
Assinatura do Declarante



CNPJ: 01.612.486/0001-81

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **010/2022** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2022** 

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA
ESCOLAR.
EUGGEAN.
DECLARAÇÃO
A empresa( qualificar), através do seu signatário/representante
legal(qualificar), abaixo assinado, "Declara" que não está sob efeito de nenhuma
"declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal,
estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1.993, bem como que comunicara qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,
técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, "Declara" ainda,
que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos
financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras
penalidades previstas em lei.
Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.
Local/Data,dede
Assinatura do Declarante
,

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000. Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230 e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



À

Prefeitura Municipal de São João das Missões

At. Pregoeiro Oficial do Município

# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

#### MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

SÃO JOÃO DAS MISSOES-MG
Prezado Senhor,
A empresa(qualificar), credencia o Sr ( qualificar) para
representá-la em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao Processo Licitatório
n°: 010/2022 - Pregão eletrônico n° 003/2022, que tem como objeto aquisição de gêneros
alimentícios para a merenda escolar, atendendo os alunos matriculados na rede municipal de
ensino fundamental, educação infantil (creche e pre escolar ) e EJA, para o atendimento ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
Não obstante certifica que o mesmo esta autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta
comercial, assinar contratos e apresentarinstrumento de interposição de recursos e contestações, receber
intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos
necessários objeto do Processo Licitatório em referência.
Local/Data, de de

Assinatura do signatário



CNPJ: 01.612.486/0001-81

#### MODELO DE - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Loca	I/Data;	, de	de	e 2022.
À Prefeitura Municipal de São João das I	Missões			
Att. Pregoeiro Oficial do Município				
SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG				
Prezado Senhor,				
A Empresa(qualificar), atr	avés do seu prosurado	Sr	(qualificar)	
declara que esta ciente dos ditames do	instrumento)licijação/e	edital e seus	anexos, inere	ente ao
Processo Licitatório nº 010/2022 - Pre	egão eletrônico nº 003	3/2022 e, nã	o obstante ve	em mui
respeitosamente, apresentar proposta co	mercial de preços obje	etivando a <b>a</b> c	quisição de g	êneros
alimentícios para a merenda escolar,	atendendo os alunos n	natriculados	na rede munic	ipal de
ensino fundamental, educação infantil	creche e pré escolar	) e EJA, pa	ra o atendime	ento ao
Programa Nacional de Alimentação Esc	olar-PNAE, em atendir	mento à soli	citação da Sed	cretaria
Municipal de Educação, conforme detalha	ado abaixo e, em obser	vância ao qu	e prescreve co	nforme
detalhado no anexo I – termo de referen	ncia e em conformidad	e com o det	alhado no ane	exo II –
minuta da ata de registro de preços.				
ITEM QTD UNID DE	SCRIÇÃO DO OBJET	0	VR UNIT.	VR TOTAL
01				
02				
Valor global	estimado>>>>>>	·>>>>>>	>>>>>>	
a) VALOR GLOBAL PROPOSTO:R\$	1			



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- b) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ( ) dias, contados da data de sua apresentação (prazo não inferior a 60 dias, conformeEdital).
- c) A proposta deverá ser formulada em conformidade com a especificação técnica do objeto, somente será aceito objeto com a mesma especificação descrita no edital e anexos.
- d) Indicar a marca do item cotado.
- e) Será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) até duas casas decimais. Declaração: A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA: Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Local e data.	
	Assinatura

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.